

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RM LEBLON CORPORATE - FII**
(CNPJ no 12.516.185/0001-70)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Relatório dos auditores independentes

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2016**

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RM LEBLON CORPORATE - FII
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstração dos resultados

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimento Imobiliário RM Leblon Corporate - FII
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Fundo de Investimento Imobiliário RM Leblon Corporate - FII** (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e de seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento Imobiliário RM Leblon Corporate - FII** em 31 de dezembro de 2016 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

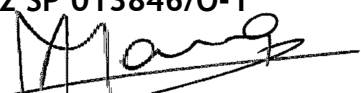
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de março de 2017.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1


Alfredo Ferreira Marques Filho
Contador CRC 1 SP 154954/O-3
David Elias Fernandes Marinho
Contador CRC 1 SP 245857/O-3

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RM LEBLON CORPORATE - FII

(CNPJ nº 12.516.185/0001-70)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Balanço Patrimonial

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores em milhares de Reais)

Ativos			Passivos			
Nota (s)			Nota (s)			
		dez-16	dez-15		dez-16	dez-15
<u>Ativos Circulantes</u>		<u>186</u>	<u>443</u>	<u>Passivos Circulantes</u>	<u>8.723</u>	<u>8.239</u>
Disponibilidades		1	1	Taxa de Administração Efetiva	9	11
Banco Itaú-Unibanco S.A.		1	1	Auditoria	-	10
				Custódia	38	3
Títulos e Valores Mobiliários		185	442	Taxa de Fiscalização CVM	4	4
				Consultoria	5	-
Cotas de Fundos de Investimentos	4	185	442	Cetip	2	1
BRL Referenciado DI		67	168	Fornecedores a pagar	-	309
Vinci FI RF CP		118	274	Obrigações por Aquisição de Imóveis	6	8.665
						7.901
<u>Ativos Não Circulantes</u>		<u>117.614</u>	<u>111.580</u>	<u>Passivos Não Circulantes</u>	<u>109.077</u>	<u>66.907</u>
Ativos Realizáveis a Longo Prazo		117.614	111.580	Passivos Longo Prazo	65.775	66.907
Investimentos		117.614	111.580	Obrigações por Aquisição de Imóveis	6	65.775
Propriedade para Investimento	5	117.614	111.580	Patrimônio Líquido	43.302	36.877
Imóveis para Renda		67.443	67.443	Capital Social	3.277	1.000
Custo Incremental sobre serviços		4.001	-	Lucros Acumulados	40.025	35.877
Ajuste ao Valor Justo		46.170	44.137			
Total		117.800	112.023	Total	117.800	112.023

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RM LEBLON CORPORATE - FII

(CNPJ nº 12.516.185/0001-70)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações do Resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores em milhares de Reais)

	dez-16	dez-15
Propriedades para Investimentos	4.331	34.342
Ajuste ao valor justo	2.032	32.656
Receitas de aluguéis	10.690	9.704
Condomínio	(86)	-
Manutenções e conservações	(97)	(21)
Despesas financeiras s/ obrigações de imóveis a pagar	(8.208)	(7.997)
Outros Ativos Financeiros	138	131
Rendas de cotas de fundos de investimentos	182	162
IR sobre aplicações em cotas de fundos de investimentos	(44)	(31)
Outras receitas/despesas	(321)	(259)
Taxa de administração	(134)	(178)
Custodia	(58)	(28)
Cetip	(38)	(15)
Publicações	(25)	-
Advocatícios	(20)	-
Taxa de fiscalização CVM	(17)	(7)
Consultoria e Assessoria	(16)	(11)
Cartorária	(3)	-
Impostos e taxas	(3)	-
Outros	(2)	(17)
Anbima	(2)	(1)
Expedição	(2)	(1)
Despesas bancárias	(1)	(1)
Resultado líquido dos exercícios	4.148	34.214

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RM LEBLON CORPORATE - FII

(CNPJ nº 12.516.185/0001-70)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas	Lucros / prejuízos Acumulado	Amortização	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	1.000	1.663	-	2.663
Integralização	-	-	-	-
Lucro do exercício	-	34.214	-	34.214
Saldos em 31 de dezembro de 2015	1.000	35.877	-	36.877
Integralização	2.277	-	-	2.277
Lucro do exercício	-	4.148	-	4.148
Saldos em 31 de dezembro de 2016	3.277	40.025	-	43.302

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RM LEBLON CORPORATE - FII

(CNPJ nº 12.516.185/0001-70)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstração do fluxo de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

	dez-16	dez-15
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Receitas de aluguéis	10.690	9.704
Pagamentos obrigações de imóveis a pagar	(8.886)	(8.281)
Pagamentos de taxa de administração efetiva	(136)	(183)
Pagamento de despesas de manutenções e conservações	(97)	-
Pagamento de condomínio	(86)	-
Pagamento de cetip	(37)	-
Pagamento de publicação	(25)	-
Pagamento de custódia	(23)	-
Pagamento de Advogados	(20)	-
Pagamento de taxa de CVM	(17)	-
Pagamento de auditoria	(12)	-
Pagamento de assessoria e consultoria	(11)	-
Pagamentos de tributos	(3)	(3)
Pagamento de cartório	(3)	-
Pagamento de anbima	(2)	-
Pagamento de expedição	(2)	-
Pagamento de despesas bancárias	(1)	-
Pagamentos de serviços especializados	-	(64)
Pagamentos demais despesas administrativas	-	(4)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.329	1.169
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aplicações em cotas de fundos de investimentos financeiros	(14.057)	(11.300)
Resgates em cotas de fundos de investimentos financeiros	14.452	11.651
Gastos com propriedades para investimento acabadas	(4.001)	(1.521)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	(3.606)	(1.171)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento líquido pela emissão de cotas	2.277	-
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	2.277	-
Variação Líquida de Caixa	-	(2)
Caixa no início do exercício	1	3
Caixa no final do exercício	1	1

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Fundo de Investimento Imobiliário RM Leblon Corporate - FII** (“Fundo”) iniciou suas atividades em 14 de agosto de 2013 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, regido de acordo com o seu regulamento, pela Instrução CVM nº 472/08 e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicadas.

O Fundo é destinado ao público geral, incluindo pessoas físicas, pessoas jurídicas, Fundos de investimento e investidores institucionais, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior, que buscam investimentos no longo prazo, observados os fatores de risco inerentes ao Fundo. É vedada a subscrição e integralização de cotas do Fundo por clubes de investimento, nos termos dos artigos 26 e 27 da Instrução CVM 494.

O objetivo do Fundo é o investimento, preponderantemente, em empreendimentos imobiliários, e em ativos financeiros de origem imobiliária, por meio da aquisição dos ativos (“Ativos-Alvo”), ou de direitos a eles relativos preponderantemente imóveis comerciais, prontos ou em construção, ou outros tipos de imóveis, localizados em grandes centros comerciais, shopping centers, avenidas ou ruas de grande movimento, com a finalidade de venda, locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície das unidades comerciais, podendo, ainda, ceder a terceiros os direitos e créditos decorrentes da venda, locação, arrendamento e direito de superfície dessas unidades (“Imóveis-Alvo”), cotas de outros Fundos de investimentos imobiliário, Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”), Letras Hipotecárias (“LH”) e ações ou quotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos Fundos de investimentos imobiliários.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora e do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-se às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis emanam das disposições previstas na Instrução CVM nº 516 de 29 de dezembro de 2011, consubstanciadas pela Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008 e demais alterações posteriores, bem como nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), devidamente aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório. O uso de estimativas se estende ao valor justo, mensuração de valor recuperável de ativos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em cotas de fundos de investimento (circulante) de curto prazo de alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.3. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- i. **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- ii. **Títulos mantidos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:
 - O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos Fundos de investimento;
 - Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e
 - Para o Fundo investir em cotas de outro Fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

O Fundo não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

3.3.1 Cotas de Fundos de Investimentos

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são atualizados diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de Fundos de investimento”.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.4. Partes relacionadas

Para quaisquer transações entre partes relacionadas, faz-se necessária a divulgação das condições em que as mesmas transações foram efetuadas.

3.5. Propriedades para investimento

Os principais critérios introduzidos pela Instrução Normativa 516/CVM são:

- i. **Imóveis para renda:** são avaliados a valor justo e apresentados em rubrica de “Propriedade para investimentos” no Ativo Não Circulante.
- ii. **Investimento em instrumentos financeiros:** são classificados com os mesmos critérios definidos para as companhias abertas, em ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento ou empréstimos e recebíveis. Estes dois últimos avaliados ao valor de custo amortizado.

4. Cotas de Fundos de Investimento

Cotas de Fundos de Investimentos	Quantidade	Valor da cota	Valor Contábil	% Sobre PL
BRL Renda Fixa Referenciado DI LP	41,440076	1.624,869698	67	0,16%
Vinci FI RF CP	587,136451	201,639094	118	0,27%
Total	628,576527		185	0,43%

O Fundo aplica em cotas do Fundo de Investimento BRL Renda Fixa Referenciado DI LP que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro. A Taxa de Administração de 0,15% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

O Fundo aplica em cotas do Fundo de Investimento Vinci Renda Fixa Crédito Privado, que tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade por meio de investimentos em ativos de renda fixa de baixo risco de crédito (sendo aceito títulos sintetizados através do uso de derivativos), admitindo-se estratégias que impliquem em risco de juros do mercado doméstico e risco de índice de preço.

No exercício o montante das receitas com as valorizações das cotas foram de R\$138, já descontando o imposto de renda na fonte (R\$131 em 2015).

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RM LEBLON CORPORATE**(CNPJ Nº 12.516.185/0001-70)****(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015****(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)****5. Propriedade para Investimentos**

Imóvel	VI. Contabil 2015	Custo Incremental	Ajuste Valor Justo	VI. Contabil 2016	% Sobre PL
Imóvel Leblon	R\$ 111.580	R\$ 4.001	R\$ 2.033	R\$ 117.614	271,61
Soma	R\$ 111.580	R\$ 4.001	R\$ 2.033	R\$ 117.614	271,61%

O Fundo é proprietário 65,64% do edifício localizado na Avenida Bartolomeu Mitre, 336, Leblon, Rio de Janeiro- RJ, A propriedade consiste de edifício comercial composto de andar térreo, 6 pavimentos tipo, mais 3 subsolos e suas respectivas 71 vagas de garagem e bicicletário. Atualmente o edifício está locado para a empresa Vinci Partners.

O valor justo do imóvel proporcional à participação do Fundo é de R\$ 117.614, conforme laudo de avaliação imobiliário do imóvel elaborado pela empresa de avaliação Cushman & Wakefield, datado em 25 de novembro de 2016. A avaliação foi baseada em dados disponíveis no mercado e contatos com corretores e profissionais especializados no mercado local, bem como nas metodologias previstas na norma NBR 14.653 e sua partes, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Com base ao laudo econômico foi registrado no resultado do exercício, receita no montante de R\$2.032 (R\$32.657 em 2015), e está sendo apresentado nas demonstrações do resultado, na rubrica Ajuste ao Valor Justo.

O valor do aluguel mensal é de R\$1.137, atualizado pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo 65,63436% desse é de direito do Fundo. No exercício foi apropriado o montante de receita de R\$10.690 (R\$9.704 em 2015).

6. Obrigações por aquisições de imóveis para renda

Em 14 de agosto de 2013 o Fundo celebrou contrato Compromisso de Venda e Compra na qual o Fundo adquiriu à fração de 65,64% do imóvel localizado na Avenida Bartolomeu Mitre, 336, Leblon, Rio de Janeiro- RJ, pelo montante de R\$ 65.634 (valor de aquisição) a ser pago pelo prazo de 12 anos, em 144 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas mensalmente nos termos do artigo 46 da Lei nº 10.931/04, de acordo com o índice de correção básica dos depósitos de poupança, que atualmente utiliza-se da Taxa Referencial - TR ("TR"), divulgada pelo Banco Central do Brasil, referente ao dia do mês da Data Efetiva correspondente ao mês de vencimento da parcela a ser paga e a juros efetivo de 9,20% a.a. (nove inteiros e vinte centésimos por cento ao ano), calculado de forma exponencial base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

O saldo a pagar em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 74.440 (R\$74.808 em 2015), e a despesa financeira reconhecida no exercício foi de R\$8.208 (R\$7.997 em 2015).

7. Riscos

Não obstante a diligência do Administrador, do gestor e do consultor imobiliário em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o administrador, do gestor e o consultor Imobiliário mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos a diversos fatores de riscos que estão, sem limitação, detalhados no regulamento do Fundo, sendo os principais:

Riscos macroeconômico - há uma alta correlação entre o mercado imobiliário e a atividade macroeconômica brasileira. O mercado imobiliário tem sofrido períodos de retração decorrentes das altas taxas de juros praticadas e baixas taxas de crescimento do Brasil. As medidas do Banco Central do Brasil e do Governo Federal para controlar a inflação e influenciar outras políticas podem ser implementadas através de controle de preços e salários, depreciação do real, controles sobre a remessa de recursos ao exterior, intervenção do Banco Central para afetar a taxa básica de juros, bem como outras medidas. Assim, o desempenho dos ativos que compõem a carteira do FUNDO pode ser adversamente afetado pelas mudanças na taxa básica de juros pelo Banco Central do Brasil e outras políticas do Governo Federal, bem como por fatores econômicos em geral, dentre os quais se incluem, sem limitação, os seguintes:

- crescimento da economia nacional;
 - inflação;
 - flutuações nas taxas de câmbio;
 - políticas de controle cambial;
 - política fiscal e alterações na legislação tributária;
 - taxas de juros;
 - liquidez dos mercados de capitais; e
 - outros desenvolvimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o País.
-
- Eventuais alterações nas políticas fiscal, cambial, monetária e previdenciária, entre outras, poderão resultar em consequências adversas para a economia do País e, conseqüentemente, para o desempenho do Fundo.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Dentre tais consequências, podem ser elencadas, o alongamento do período de amortização ou liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda total, pelos respectivos cotistas, do valor de suas aplicações. Nem o Fundo, nem o Administrador e nem o Gestor responderão a qualquer cotista por quaisquer danos ou prejuízos resultantes de tais eventos.

O Fundo estará sujeito, entre outros, aos riscos adicionais associados à:

- demanda flutuante por ativos de base imobiliária;
- competitividade do setor imobiliário;
- regulamentação do setor imobiliário; e
- tributação relacionada ao setor imobiliário, aos cotistas do FUNDO e à carteira do Fundo.

- **Riscos relacionados à regulamentação do setor imobiliário** - O setor imobiliário brasileiro está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades federais, estaduais e municipais, que afetam, dentre outras, as atividades de aquisição, venda, locação, reforma e ampliação de Imóveis-Alvo. Dessa forma, a realização de eventuais reformas e ampliações dos Imóveis-Alvo pode estar condicionada à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais, limitações relacionadas a edificações, regras de zoneamento e a leis e regulamentos para proteção ao consumidor. Neste contexto, as referidas leis e regulamentos atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir desta data poderão vir a afetar adversamente as atividades e a rentabilidade do Fundo. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de zoneamento urbano e proteção ambiental serem alteradas no futuro, o que poderá trazer atrasos e modificações ao objetivo comercial para o qual o Imóvel foi desenvolvido, acarretando efeito adverso para os negócios e os resultados estimados do Fundo. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo poderão ser impactados adversamente, impactando, consequentemente, na rentabilidade e no valor de mercado das cotas.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Riscos de flutuações no valor dos Imóveis integrantes da carteira do Fundo -**
O valor dos Imóveis-Alvo que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas em cumprimento à regulamentação aplicável e/ou ao Regulamento. Em caso de queda do valor dos Imóveis, os ganhos decorrentes de eventual alienação dos Imóveis pertencentes ao Fundo, de suas receitas de aluguel, bem como o preço de negociação das cotas no mercado secundário poderão ser adversamente afetados. Além disso, como os recursos do Fundo destinam-se à aplicação em Imóveis, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração com relação à rentabilidade do Fundo é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, da região onde estão localizados os Imóveis-Alvo de sua carteira. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos Imóveis e, por consequência, sobre as cotas do Fundo.
- **Riscos de não renovação dos contratos de locação -** As estimativas de receitas para as operações do FUNDO são feitas com base nos contratos de locação pelo período de vigência dos mesmos. Caso os contratos de locação sejam rescindidos pelos locatários ou a renovação dos contratos de locação não ocorra ou ocorra em valores inferiores aos estimados, há a possibilidade de tais receitas não se concretizarem na íntegra, provocando impacto adverso nos resultados do Fundo. Além disso, caso algum dos contratos de locação venha a ser rescindido ou não seja renovado pelo respectivo locatário na data de seu vencimento, o Fundo poderá ter dificuldades para alugar o Imóvel nas mesmas condições ou em condições mais favoráveis que as estipuladas nos contratos de locação rescindidos e/ou não renovados, bem como poderá ter dificuldades para encontrar um novo locatário no curto e médio prazo. Nestas hipóteses, os negócios e resultados do Fundo poderão ser adversamente afetados.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Riscos relativos às receitas mais relevantes** - Os principais riscos relativos às receitas mais relevantes do Fundo são: (i) quanto às receitas de locação: A inadimplência no pagamento de aluguéis devido a falência, reorganização ou o aumento de vacância de inquilinos nos Imóveis implicarão em não recebimento de receitas, uma vez que os aluguéis representam uma fonte substancial de receitas para o Fundo. Eventual inadimplência no pagamento dos aluguéis ou vacância de parte dos empreendimentos poderá acarretar temporária redução da receita do Fundo até que novas locações sejam contratadas. Além disso, na ocorrência de tais hipóteses, o Fundo poderá não ter condições de pagar todos os compromissos nas datas acordadas, o que poderá implicar na necessidade dos cotistas serem convocados a arcarem com esses encargos; (ii) quanto à reciclagem eficiente da carteira do Fundo: Existe o risco de que o Fundo não efetue uma reciclagem eficiente de sua carteira. Ou seja, é possível que o Fundo não consiga vender por valores razoáveis os Imóveis-Alvo que identifique como de baixo retorno ou que não consiga adquirir novos Imóveis-Alvo que propiciem valores adequados; (iii) quanto às alterações nos valores dos aluguéis praticados: Há a possibilidade de as receitas de aluguéis não se concretizarem na íntegra, visto que a cada vencimento anual as bases dos contratos podem ser corrigidas monetariamente e/ou renegociadas, provocando alterações nos valores originalmente acordados. Ainda em função dos contratos de locação, se, decorridos três anos de vigência do contrato ou de acordo anterior, não houver acordo entre o Fundo e locatário sobre o valor da locação, poderá ser pedida a revisão judicial do aluguel a fim de ajustá-lo ao preço do mercado. Com isso, os valores de locação poderão variar conforme as condições de mercado vigentes à época da ação revisional, o que poderá afetar adversamente o Fundo; (iv) quanto à renovação compulsória dos contratos de locação: Importante destacar que, conforme dispõe a Lei do Inquilinato, o locatário não residencial tem direito à propositura de ação de renovação compulsória do contrato de locação desde que atenda, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos; III - o locatário esteja explorando seu negócio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos. Com isso, mesmo que findo o prazo de locação não seja do interesse do Fundo a renovação dos contratos, os locatários poderão pedir a renovação compulsória do contrato de locação, desde que preenchidos os requisitos legais e observado o prazo para propositura da ação renovatória; (v) quanto ao não pagamento de tributos e despesas atribuídos aos locatários: O Fundo está sujeito ao não pagamento, pelos locatários, de tributos, despesas condominiais, contas de água ou de luz, entre outras que, ainda que sejam atribuídas aos locatários mediante disposição contratual neste sentido, na hipótese de os mesmos não adimplirem tais débitos, nem houver garantia suficiente prevista no contrato de locação para esta cobertura, o Fundo poderá arcar com esses custos e isso poderá afetá-lo de forma adversa; e (vi) quanto à rescisão dos contratos de locação sem o pagamento da indenização: Existe a possibilidade de inadimplemento por parte do locatário, nos casos de rescisão dos contratos de locação por decisão unilateral do locatário, antes do vencimento do prazo estabelecido no seu contrato de locação. As receitas provenientes do aluguel desses Imóveis-Alvo poderão ser comprometidas, com reflexo negativo na remuneração dos cotistas do Fundo.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Riscos de alterações nas leis e regulamentos ambientais** - Os proprietários e locatários de Imóveis-Alvo estão sujeitos a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos na realização de eventuais reformas e ampliações dos Imóveis-Alvo, fazer com que o Fundo incorra em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente tais atividades, bem como as atividades que venham a ser desenvolvidas pelos locatários dos Imóveis-Alvo. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais por parte do Fundo e/ou por parte dos locatários também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, além de sanções cíveis e criminais ao Fundo e à Administradora. As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não necessitavam anteriormente dessas licenças ambientais. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios dos locatários, gerando, consequentemente, efeitos adversos em seus negócios. Ainda, em função de exigências dos órgãos competentes, pode haver a necessidade de se providenciar reformas ou alterações nos Imóveis-Alvo cujo custo poderá ser imputado ao Fundo, na qualidade de locador dos Imóveis-Alvo. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após a aquisição de um Imóvel-Alvo pelo Fundo e antes do desenvolvimento do empreendimento imobiliário a ele atrelado, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial para o qual o Imóvel-Alvo foi desenvolvido, acarretando em um efeito adverso para os negócios, para os resultados estimados e, consequentemente, para a rentabilidade do Fundo e dos cotistas.
- **Condições adversas no mercado da área de influência dos Imóveis podem afetar adversamente os níveis de ocupação ou a capacidade de alugar áreas disponíveis. Os resultados operacionais dependem do percentual de ocupação e aluguel das áreas disponíveis** - Condições adversas regionais ou nacionais podem reduzir os níveis de ocupação e restringir a capacidade do Fundo em alugar de maneira eficaz áreas disponíveis e de negociar valores e outras condições de locação aceitáveis, o que pode reduzir a receita advinda de locações e afetar os resultados operacionais de Imóveis-Alvo, e por consequência o resultado do Fundo. Abaixo, seguem os principais fatores que podem afetar adversamente o desempenho operacional do Fundo:
 - ✓ Quedas nos níveis de ocupação e/ou um aumento na inadimplência dos locatários;
 - ✓ Depreciação substancial de alguns dos Imóveis-Alvo do Fundo;
 - ✓ Percepções negativas relativas à segurança, conveniência e atratividade da região onde o Imóvel-Alvo se localiza;

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- ✓ Mudanças regulatórias afetando a indústria de alguns locatários onde se encontrem alguns dos Imóveis-Alvo;
 - ✓ Alterações nas regras da legislação urbana vigente;
 - ✓ concorrência de outros tipos de empreendimentos em regiões próximas àquelas em que os Imóveis-Alvo estão localizados.
- **Riscos de não contratação pelos locatários de seguros para os Imóveis-Alvo e de prejuízos não cobertos no seguro contratado pelo Fundo** - Nos termos dos contratos de locação, os locatários devem contratar seguros para os Imóveis-Alvo. No entanto, em alguns casos não é possível assegurar que a contratação dos seguros tenha ocorrido na forma prevista nos contratos de locação. Adicionalmente, não é possível garantir que o valor segurado será suficiente para proteger os Imóveis-Alvo de perdas relevantes. Existem determinadas perdas que não estão cobertas pelas apólices, tais como atos de terrorismo, guerras e/ou revoluções civis. Se qualquer dos eventos não cobertos nos termos dos contratos de seguro vier a ocorrer, o Fundo poderá sofrer perdas relevantes e poderá ser obrigados a incorrer em custos adicionais, os quais poderão afetar seu desempenho operacional. O Fundo poderá, ainda, ser responsabilizado judicialmente pelo pagamento de indenização a eventuais vítimas do sinistro ocorrido, o que, mesmo com eventual direito de regresso, poderá ocasionar efeitos adversos na condição financeira do Fundo e, consequentemente, nos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas. No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos Imóveis-Alvo segurados, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice exigida. Adicionalmente, caso os locatários não renovem os seguros dos Imóveis-Alvo ou os seguros não possam ser renovados nos mesmos termos dos atualmente contratados, há a possibilidade, na ocorrência de algum sinistro, que estes não sejam cobertos pelo seguro ou não sejam cobertos nos mesmos termos atuais, o que poderia ter um efeito adverso sobre o Fundo.
- **Riscos de eventuais contingências decorrentes de demandas de processos administrativos ou judiciais** - Na qualidade de proprietário dos Imóveis-Alvo e no âmbito de suas atividades, o Fundo poderá ser réu em processos administrativos e/ou judiciais. Não há garantia de que o Fundo obtenha resultados favoráveis ou, ainda, que o Fundo terá reservas suficientes para defesa de seus interesses no âmbito administrativo e/ou judicial. Caso o Fundo seja derrotado em processos administrativos e judiciais, na hipótese de suas reservas não serem suficientes para o pagamento de possíveis importâncias, é possível que os cotistas sejam chamados a um aporte adicional de recursos, mediante a subscrição e integralização de novas cotas, para arcar com eventuais perdas. Este fator de risco pode ser agravado pelo fato de que alguns dos Imóveis-Alvo são abertos ao público e possuem um grande fluxo de pessoas. Essas pessoas estão sujeitas a uma série de incidentes que estão fora do controle do Fundo ou do controle do respectivo locatário, como acidentes, furtos e roubos, de modo que é possível que o Fundo seja exposto à responsabilidade civil na ocorrência de qualquer desses sinistros.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Ausência de garantia para eliminação dos riscos** - O investimento no Fundo sujeita o investidor a riscos aos qual o próprio Fundo e sua carteira estão sujeitos, que poderão causar perdas no capital investido pelos cotistas do Fundo. Não há garantia de eliminação de possível perda ao Fundo e aos Cotistas. O desempenho do Fundo não conta com a garantia do administrador, do gestor, nem por qualquer terceira parte, ou de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC, para redução ou eliminação do risco ao qual está sujeito.
- **Liquidez Reduzida dos Investimentos** - A aplicação do Fundo nos Ativos-Alvo tem peculiaridades inerentes à maioria dos Fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe no Brasil a garantia de liquidez para tais investimentos no mercado secundário. Se o Fundo necessitar alienar os títulos e valores mobiliários, pode não encontrar compradores ou o preço obtido na venda poderá ser baixo, provocando perda do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, perda total ou parcial do montante principal investido pelos cotistas.
- **Liquidez Reduzida das cotas do Fundo** - A ausência de histórico no mercado de capitais brasileiro das atividades de negociação de cotas envolvendo Fundos de investimento fechados indica que não poderá não haver liquidez na negociação das cotas do Fundo. Considerando a natureza de condomínio fechado do Fundo, aos cotistas não será permitido o resgate das suas cotas antes do término do prazo do Fundo ou série de cotas. Essa característica do Fundo poderá afetar negativamente a atratividade das cotas do Fundo como investimento e, conseqüentemente, reduzir a liquidez de tais cotas no mercado secundário. Ademais, os Cotistas poderão apenas negociar suas cotas com investidores que estejam enquadrados nas qualificações previstas neste Regulamento, o que poderá resultar em restrições adicionais à transferência das cotas pelos Cotistas.
- **Risco relativo às novas emissões** - Como qualquer outro investimento de participação, para que não haja diluição dos cotistas da sua participação no patrimônio do Fundo, é importante que os cotistas tenham condições de acompanhar as novas subscrições de cotas que poderão ocorrer. A ausência do cotista na subscrição de novas cotas ensejará à diluição, cujo resultado é a perda de capacidade política nas decisões do Fundo.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido do Fundo está dividido por 1.060.836,000000 cotas, totalmente integralizadas, cujo valor patrimonial unitário em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 40,818680 (2015 - R\$ 36,877090).

O patrimônio líquido do Fundo é calculado diariamente, somando-se o valor de mercado de todos os ativos da carteira de investimentos do Fundo, subtraído de todas as exigibilidades, despesas, provisões, e diferimentos do Fundo, inclusive das provisões referentes à Taxa de Administração do Fundo.

9. Emissão, subscrição e integralização, resgate de cotas

A primeira emissão de cotas do Fundo (“Primeira Emissão”) foi de uma única cota, no valor de R\$200 (o “Preço da Primeira Emissão”).

Em 19 de dezembro de 2013, foram desdobradas da única cota do Fundo, à razão de 1/200.000, de forma que a única cota que passou a corresponder a 200.000 (duzentas mil) Cotas e, conseqüentemente, o valor base da Cota do lote único e indivisível foi alterado de R\$ 200 (duzentos mil reais) para R\$ 1,00 (um real).

No exercício houve integralização de cotas no montante de R\$ 2.277.

10. Distribuição de rendimentos

No período não houve distribuição de rendimentos, pois os rendimentos recebidos no exercício foram utilizados para pagamentos das parcelas das obrigações por aquisições de imóveis a prazo contraído pelo Fundo.

11. Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o administrador faz jus ao recebimento de remuneração equivalente a 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, já incluídos nessa taxa quaisquer valores atribuíveis à remuneração pela gestão da carteira do Fundo que sejam devidos ao gestor, observado o valor mínimo mensal de R\$ 15, acrescida de valor adicional de R\$2 mensais além de despesas extraordinárias, pela prestação dos serviços de escrituração de cotas, sendo certo que o valor mínimo mensal é atualizado anualmente, a partir da data de início das atividades do Fundo, pela variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) e o valor adicional a título de escrituração de cotas será atualizado anualmente, a partir da data de início das atividades do Fundo, pela variação positiva do IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da FIPE) (a “Taxa de Administração”).

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RM LEBLON CORPORATE**(CNPJ Nº 12.516.185/0001-70)****(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015****(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

A taxa de administração é calculada e apropriada por dia útil, com base no percentual referido no caput acima sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo do dia anterior, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, para o administrador.

No exercício foi contabilizado a título de taxa de administração o valor de R\$ 134 apresentado na rubrica “Taxa de Administração” (2015 - R\$ 178).

O Fundo não possui taxas de desempenho (performance), ingresso e saída.

12. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo no exercício está demonstrada conforme abaixo:

Data	PL Médio	Valor da cota	% Rentabilidade	
			Mensal	Acumulada
31/12/2015	-	36,877090	-	-
31/01/2016	38.514	37,134910	0,70	0,70
29/02/2016	39.703	37,360180	0,61	1,31
31/03/2016	40.015	37,516820	0,42	1,73
30/04/2016	40.264	37,745370	0,61	2,35
31/05/2016	40.316	37,910870	0,44	2,80
30/06/2016	40.508	38,033280	0,32	3,14
31/07/2016	40.770	38,192080	0,42	3,57
31/08/2016	40.756	38,195790	0,01	3,58
30/09/2016	40.945	38,366100	0,45	4,04
31/10/2016	41.114	38,558610	0,50	4,56
30/11/2016	41.274	38,773140	0,56	5,14
31/12/2016	42.096	40,852690	5,36	10,78

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Despesas administrativas

Além das despesas com a taxa de administração, foram contabilizadas as seguintes despesas operacionais, conforme previsto na IN 472 da CVM:

Encargos Debitados	2016		2015	
	Valor	%	Valor	%
Despesas de Publicações	25	0,06%	-	0,00%
Jornais e Revistas	25	0,06%	-	0,00%
Despesas de Serviços Técnicos especializado	96	0,24%	56	1,53%
Advocatícios	20	0,05%	-	0,00%
Auditoria e custódia	60	0,15%	45	1,23%
Consultoria e Assessoria	16	0,04%	11	0,30%
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	56	0,14%	22	0,60%
Taxa de fiscalização CVM	17	0,04%	7	0,19%
Cetip	38	0,09%	15	0,41%
Despesas bancárias	1	0,00%	-	0,00%
Outras Despesas Administrativas	10	0,02%	3	0,08%
Anbima	2	0,00%	1	0,03%
Cartorária	3	0,01%	1	0,03%
Impostos e taxas	3	0,01%	-	0,00%
Expedição	2	0,00%	1	0,03%
Total dos encargos	187	0,46%	81	2,21%

PL Médio de 2016 é de R\$ 40.539

PL Médio de 2015 é de R\$ 3.664

14. Tributação

O Fundo, conforme legislação em vigor é isento de impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras, parcialmente compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF à alíquota de 20%.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RM LEBLON CORPORATE

(CNPJ Nº 12.516.185/0001-70)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

De acordo com artigo 3º da Lei nº 11.033, os rendimentos distribuídos pelos Fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, este último incluído pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, ficam isentos de Imposto de Renda recolhidos na fonte e declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Instrução CVM nº 381, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

ROBSON CHRISTIAN H. DOS REIS
CRC 1SP214011-O

RODRIGO MARTINS CAVALCANTE
Diretor Responsável